



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00299/2016

14/07/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação de procedimentos já adotados pelas Secretarias Processantes para a organização e controle de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos diretores da área judiciária ou a quem os substituir que:

- a. controlem os pontos dos servidores de suas respectivas unidades através do sistema eletrônico biométrico, com apuração mensal e fechamento até o 5º dia útil do mês subsequente;
- b. controlem os acessos aos sistemas processuais solicitando, quando necessário, à subsecretaria de informática a inclusão ou exclusão de usuários, de acordo com os critérios existentes nos termos de responsabilidade;
- c. verifiquem através do relatório de processos emitidos pelos sistemas processuais:
 - tempo de permanência por local, observando o limite máximo de 100 (cem) dias;
 - processos com prazos excessivos de carga, tomando quando necessário, as providências previstas no Art. 203, §4º, que dispõe sobre os atos ordinatórios;
 - petições pendentes de juntada por mais de 10 (dez) dias, exceto quando o processo não se encontrar em cartório;
 - os processos julgados e não encaminhados à secretaria para publicação (físicos) e intimação (eletrônicos) para que seja cumprida a meta nº 4 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, qual seja, a publicação/intimação de acórdãos em até 10 (dez) dias.
- d. encaminhem, mensalmente, aos gabinetes a lista de processos com pendências quanto ao voto-vista, voto-condutor e seu respectivo acórdão.
- e. controlem os processos que se encontram em diligência, solicitando informações sobre os que estiverem pendentes há mais de 90 (noventa) dias.
- f. enviar ao Ministério Público Federal a lista de processos com vista há mais de 30 (trinta) dias, quando não houver prazo legal ou judicial determinado, levando o fato ao conhecimento do Desembargador Federal Relator dos feitos respectivos;
- g. encaminhem à Secretaria Judiciária pedido de credenciamento de preposto para retirada de autos, conforme art. 272, §7º, do CPC. O cadastro terá validade de 12 (doze) meses;

h. a Divisão de Protocolo, Registro e Distribuição devolverá ao juízo de origem os feitos eletrônicos decorrentes da digitalização e recadastramento com numeração nova, pelas varas, de autos físicos que lhe forem encaminhados apenas para fins de sobrestamento enquanto se aguarda o julgamento de recurso especial ou extraordinário, bem como solicitará os autos físicos respectivos, devendo os juízos de primeiro grau providenciar sua imediata devolução a este Tribunal sem qualquer mudança em sua numeração.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária avaliará, periodicamente, junto aos diretores da área judiciária a efetividade dos mecanismos de controle.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato 579 de 23 de outubro de 2010 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de Menezes Fialho Moreira". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE